

13344

PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A
CONVENÇÃO REGIONAL DE 20 DE JULHO DE 1986.

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do PARTIDO DOS TRABALHADORES, na forma da Lei, convoca os Senhores Convencionais, nos termos da Lei, para a Convenção Regional a se realizar na Faculdade de Arquitetura da UFBA, à rua Caetano Moura, s/n, Federação, nesta cidade do Salvador-Ba., iniciando-se às 9:00 horas da manhã e prolongando-se pelo tempo necessário à votação dos filiados que chegarem ao recinto até às 17:00 horas.

Os trabalhos Convencionais obedecerão a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Eleição de candidatos aos cargos Majoritários e aos cargos Proporcionais para as eleições de 15 de novembro de 1986;
- b) - Sorteio dos números dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1986.

Salvador, 10 de julho de 1986.

Antonio Jorge S. Almeida
Antonio Jorge Fonseca Sanchez de Almeida.

SN/AP - 3-3

EXTRATO DO ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA CONCEIÇÃO

DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRO, FINS SOCIAIS - A Associação Comunitária Nova Conceição, com sede na comunidade de Conceição, Município de Várzea Nova, Foro Jurídico na Comarca de Jacobina, Estado da Bahia, é uma entidade civil, sem fins lucrativos cujo objetivo é a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para a fixação do homem à terra, fomento e racionalização das explorações e para melhorar as condições de vida de seus associados;

DURAÇÃO - Tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO - Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato de 01 (um) ano.

PATRIMÔNIO - Constituído pelos bens imóveis de sua propriedade, pelos auxílios, doações ou subvenções de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, pela contribuição dos próprios associados estabelecidas anualmente pela Assembléia Geral.

DA DISSOLUÇÃO - Será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de 15 (quinze) se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses ou por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para tal fim.

DA REFORMA DO ESTATUTO - Poderá ser reformado, no todo ou parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária, observando o disposto no parágrafo único do artigo 20.

SD-1500-AP

COMUNICAÇÃO

FEIRA MOTOR S.A., EMPRESA ESTABELECIDADA NESTA CIDADE À AV. PRESIDENTE OUTRA Nº 411, INSCRITA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE DO M.F. SOB O Nº 14072649/0001-22, VEM A PÚBLICO COMUNICAR O EXTRAVIO DO SEU LIVRO DE INVENTÁRIO DE MERCADORIAS Nº 04 (QUATRO).

FEIRA DE SANTANA-B.A., 29 DE ABRIL DE 1986.

FEIRA MOTOR S. A.

João Torres Dantas Filho
João Torres Dantas Filho
DIRETOR - PRESIDENTE

COM-1452

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob nº JC-131.976, a cópia da Carta Renúncia do Sr. EVANDRO MOREIRA GONÇALVES aos cargos de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa EDITORA JORNAL DA BAHIA S/A., conforme documento datado de 25.08.85 e petição protocolada sob nº 022906.7 em 21.05.86.

Salvador, 27 de Maio de 1986

Francisco de Assis Soares
Secretário Geral

SD-1453

Pronor

Pronor Petroquímica SA
CNPJ Nº 13.558.218/0001-08
Companhia Aberta

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PRONOR PETROQUÍMICA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade na Av. Estados Unidos nº 528 - 8º andar, Salvador-Ba, às 10:00 horas do dia 21 de julho de 1986, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição de membro suplente do Conselho de Administração;
- b) O que ocorrer.

Salvador, 09 de julho de 1986.

Carlos Mariani Bittencourt
Presidente do Conselho de Administração

SD 1494 AP 3-3

VIAÇÃO IPITANGA S/A

CGC/MF Nº 15.119.175/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 02.08.86 às 15:00 horas na sua sede social, sita à Rua Cláudio Arouca nº 165, Acupe de Brotas, nesta Capital com a seguinte Ordem do Dia: 1- AGO - a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.85; b) Aumento de capital por força da incorporação da correção monetária; c) Eleição da Diretoria; d) Honorários da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. - 2- AGE - a) Conversão do valor do capital em cruzados; b) Nova redação do Art. 5º do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. - Salvador, 11 de julho de 1986. - A DIRETORIA.

SD-1451 - 3-1

NITROCARBONO S.A.

C.G.C. Nº 13.558.218/0001-08
COMPANHIA ABERTA

Atá da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 11 de junho de 1986, na forma de sumário.

RETIFICAÇÃO

Onde está escrito "AÇÕES NO VALOR NOMINAL DE Cz\$ 23,98" leia-se AÇÕES NOMINAL NO VALOR DE Cz\$ 0,02398.

SD-1456



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.642/86

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operações de crédito com Instituições Financeiras, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, junto a instituições financeiras oficiais e privadas, nacionais e estrangeiras, empréstimos até o valor de 23.600.000 (vinte e três milhões e seiscentos mil) OTN's, nesta data equivalente a Cz\$2.511.040.000, (dois bilhões, quinhentos e onze milhões e quarenta mil cruzados), de acordo com as normas operacionais e condições de financiamento de cada instituição financeira, conforme a discriminação do anexo.

Parágrafo único - Os recursos oriundos das operações referidas neste artigo serão aplicados na recuperação e implantação de infra-estrutura urbana e social da Cidade, em projetos e programas destinados, de preferência, à população de baixa renda.

Art. 2º - As instituições financeiras, nacionais e oficiais de que trata o artigo anterior são: o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Banco Nacional de Habitação - BNH, Caixa Econômica Federal - CEF, Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU, Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Bancos Estaduais Oficiais e Banco de Desenvolvimento Estaduais e as instituições financeiras estrangeiras são: o Banco Mundial, Banco Interamericano de Recuperação do Desenvolvimento - BIRD e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º - Para consecução dos empréstimos previstos no art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prestar as garantias normais e habituais nestes casos de empréstimos, de acordo com a legislação em vigor, inclusive, a der às instituições financiadoras parcelas de suas cotas parte do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM e/ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, as quais serão vinculadas à amortização ou resgate da dívida e liquidação de seus acessórios.

Art. 4º - O Poder Executivo informará, trimestralmente, ao Poder Legislativo a execução do Cronograma Físico-Financeiro das obras objeto da aplicação dos recursos contratados.

Art. 5º - Anualmente, e a partir da próxima proposta orçamentária a ser enviada à Câmara Municipal, o orçamento anual consignará verbas para a amortização e resgate do principal, liquidação dos acessórios da dívida e para atender aos compromissos da contrapartida de recursos próprios na fase de execução dos Programas.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para atender, no presente exercício, as despesas necessárias a execução da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de julho de 1986.

MÁRIO KERTÉZ
Prefeito

- | | |
|--|---|
| IGNÁCIO GOMES
Secretário de Administração | HERBERT FRANK
Secretário de Finanças |
| ELIANA KERTÉZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura | PAULO SEGUNDO DA COSTA
Secretário de Edificações, Conservação e Obras Públicas |
| NILTON VASCONCELOS JÚNIOR
Secretário de Serviços Públicos | FERNANDO ANTONIO GONCALVES ALCOFORADO
Secretário Municipal do Planejamento |
| HORÁCIO BRASIL
Secretário de Transportes Urbanos | EVALDO GOMES MARTINS
Secretário da Terra e Habitação |
| IVAN ROQUE URBANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social | JOÃO CERQUEIRA SANTANA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação Social |
| ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico | SERAPIÃO LIMA QUEIROZ
Secretário Municipal de Esportes e Recreação |
| CARLOS ANTONIO MELGAÇO VALADARES
Secretário do Meio Ambiente e Defesa Civil | AÉCIO PAMPONET SAMPAIO
Secretário Municipal do Abastecimento |

ANEXO

- I - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Valor 3.000.000 OTN's
- II - Agência Especial de Financiamento - FINAME
Valor 2.000.000 OTN's
- III - Caixa Econômica Federal - CEF
Valor 4.000.000 OTN's
- IV - Banco Nacional de Habitação - BNH
Valor 6.000.000 OTN's
- V - Banco Interamericano de Recuperação e Desenvolvimento - BIRD
Valor 4.000.000 OTN's
- VI - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Valor 100.000 OTN's
- VII - Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB
Valor 1.500.000 OTN's
- VIII - Banco do Brasil S/A
Valor 1.500.000 OTN's
- IX - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU
Valor 500.000 OTN's
- X - Bancos de Desenvolvimento Estaduais, Bancos Oficiais Estaduais e Bancos Privados
Valor 1.000.000 OTN's

Atos do Poder Executivo

Decretos de 14 de julho de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 45, incisos XXIV, "in-fine", e XXXVI, da Lei 3.415/84,

RESOLVE:

Delegar competência à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para assinar, em nome do Município, convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência com a finalidade de atender, através do Projeto CASULO-PPC, a 540 crianças na faixa etária de 03 a 06 anos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 12 do Decreto 7.455/85 e tendo em vista as indicações feitas pelos órgãos e entidades representados,

RESOLVE:

O Colegiado da Coordenação das Obras e Serviços nas Vias e Logradouros Públicos de Salvador-COLP, fica constituído dos seguintes Membros: ANTONIO CARLOS VIALVA RIBEIRO, com a função de Presidente, e JEFFERSON AUGUSTO CARRERA PEIXOTO, representantes da SECOP; WILSON GONÇALVES ANGELIM, da SEPLAM; NILTON JOSÉ GARRIDO FREITAS, da SESP; GERALDO DE ALMEIDA BORGES, da STU; IVAN RAMOS, da CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR; MAURÍCIO LUIZ DIAS CASAS, da COELBA; JAIR ANTONIO DOS SANTOS, da EMBASA; FERNAN DO FIRPO SICA, da TELEBAHIA; WELINGTON NEVILLE RIBEIRO DA SILVA, da RENURB, tendo, como suplentes, respectivamente, SÉRGIO LESSA MAGALHÃES, MARIA ALICE VASQUEZ NOGUEIRA, GUILHERME ALBAGLI DE ALMEIDA, MARCOS FERREIRA PIMENTEL, ROBERTO VEIGA PINHEIRO, WALDEMAR OLIVEIRA, AIR DE BRITO PINHEIRO, DURVAL DA SILVA SANTOS, ERNANI SARAIVA ARAÚJO e MÁRCIA BARRETO ALVES MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/63,

RESOLVE:

Nomear NOEMÁRIO DE ANDRADE CARDOSO para exercer o cargo em comissão, o artigo DAA-102-4, de Assessor Técnico, da Secretaria de Finanças e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSÉ MARCELINO DA SILVA FILHO.

Secretaria Municipal de
Educação e Cultura

Proc. 11.513/SMEC
INT.: CENTRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Assunto: RESCISÃO DE CONVÊNIO

DESPACHO

Autorizo a rescisão do convênio
Em 01 / 07 / 86

ELIANA KERTÉSZ
Secretária

Instituto de Previdência
do Salvador

PORTARIA Nº 192/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso III, do Regulamento Geral, da Lei nº 2.456/73,

RESOLVE:

Criar uma Comissão constituída pelas servidoras Dra. BRANCA DE NEVE ROSAS ROCHA; WALDA MARTINS FIGUEIREDO e MARIA DANTAS PINA, para, sob a presidência da primeira, proceder a apuração do que consta no processo nº 064002578, deste I.P.S.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de julho de 1986.

ODIOSVALDO BONFIM VIGAS
Presidente do IPS

PORTARIA Nº 193/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso III, do Regulamento Geral, da Lei nº 2.456/73,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta pelos Srs. WILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO - Diretor do Serviço Geral de Administração, MARIA MARTA LOPES PONTES CALDAS - Diretora da Divisão de Administração Hospitalar e MARIA IGNEZ TAMBONE PEREIRA DOS SANTOS - Chefe da Seção de Auditoria, para, sob a presidência do primeiro, receber e julgar as Licitações e Tomadas de Preços.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de julho de 1986.

ODIOSVALDO BONFIM VIGAS
Presidente do IPS

Empresa de Limpeza Urbana
de Salvador

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/86

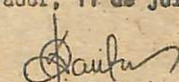
TOMADA DE PREÇOS

A LIMPURS - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR, com sede na Rua Cônego Pereira s/nº, Sete Postas, torna público que procederá à Licitação para aquisição de 1.000(mil)unidades de carros de mão e 1.000(mil)unidades de bambolês, destinados à limpeza pública municipal, conforme especificações contidas no EDITAL.

Os interessados poderão adquirir o EDITAL no endereço acima indicado.

A documentação e propostas serão recebidas no endereço supra às 15:00 horas, do dia 31/07/86.

Salvador, 11 de julho de 1986.


KÁTIA J. MARTINS DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação
LIMPURS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1986

ANO LXX

N. 13.344

Estado da Bahia

Salvador, 12 de junho de 1986.

GABINETE
DO
GOVERNADOR

Mensagem nº 15/86

0984/86

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa nobre Assembléia Legislativa, pelo alzo intermédio de Vossa Ex

DIÁRIO DO
LEGISLATIVO

celência, os anexos instrumentos de convênios/celebrados pelo Estado, objetivando a transferência de recursos financeiros para os fins a seguir indicados:

- para aplicação em obras nas quadras de esporte respectivas, com os Municípios de Ibirapuã, Maracás, Iramãia, Gongogi, Elísio Medrado (dois), Amargosa, Piritiba (dois), Teodoro Sampaio, Belmonte, Barra do Choça, Santana, Macarani, Itiruçu, Palmeiras, Serrinha, Conceição do Coité, São Desidério, Ichú, Bom Jesus da Lapa (dois), Santa Inês, Sea-